



Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2015

EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), em parceria com a Coordenação Geral de Educação Alimentar e Nutricional/Departamento de Estruturação e Integração dos Sistemas Públicos Agroalimentares/SESAN/MDS, tornam públicas, por meio deste Edital, as normas para o processo de seleção de alunos para o curso “Educação Alimentar e Nutricional no Programa Bolsa Família”, de aperfeiçoamento e desenvolvimento, na modalidade à distância.

Considerando a necessidade de parcerias e articulações entre os setores afetos ao tema de Segurança Alimentar e Nutricional e a Educação Alimentar e Nutricional-EAN como uma das estratégias para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, o curso destina-se a alunos dos 26 estados da federação, do Distrito Federal e municípios.

1. OBJETIVO DO CURSO

O curso tem como objetivo formar e capacitar gestores e/ou profissionais que atuem no Programa Bolsa Família – PBF, em município e estado, das redes de Assistência social, Saúde e Educação, de forma a articular e organizar ações intersetoriais de educação alimentar e nutricional integradas às políticas, programas e projetos no âmbito do território.

2. ESTRUTURA DO CURSO

O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade à distância, on-line, com atividades distribuídas em 3 (três) unidades de aprendizagem, e carga horária total de 188 (cento e oitenta e oito) horas distribuídas em até 6 (seis) meses, sendo 30 (trinta) horas de atividades de campo.

OBSERVAÇÃO: o curso está previsto para iniciar em 11 de maio de 2015.

3. PÚBLICO ALVO

Profissionais de nível superior ou médio que atuam no âmbito do Programa Bolsa Família – PBF, no nível municipal e/ou estadual, das redes de Saúde, Educação e Assistência Social, que estejam envolvidos direta

ou indiretamente com a implantação/implementação das ações do Programa Bolsa Família no território nacional.

4. PRÉ-REQUISITOS

4.1 Enviar Carta de Compromisso do Candidato, assinada pelo Coordenador local ou substituto regulamentar do Programa Bolsa Família, conforme modelo do ANEXO 1;

4.2 Atuar em uma das três áreas (Saúde, Educação e Assistência Social) no âmbito de um dos municípios, estados ou Distrito Federal;

4.3 Ter experiência profissional e inserções no programa “Bolsa Família” no território de atuação;

4.4 Possuir recursos ágeis de conectividade via internet e ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins;

4.5 Ter disponibilidade de 7 (sete) horas semanais para as atividades do curso.

5. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1 São ofertadas 700 (setecentas) vagas, distribuídas de acordo com o subitem 5.2;

5.2 As vagas serão proporcionalmente distribuídas pelos setores da Saúde, da Assistência Social e da Educação, todos ligados ao Programa Bolsa Família. Ao final, as vagas deverão contemplar 233 localidades (municípios e estados), com 01 candidato de cada um dos setores descritos acima, ora definidos como aluno/equipe. Situações a parte serão analisadas e definidas pela banca de seleção.

6. PRAZO DE INSCRIÇÕES

Período de inscrições: **de 05 de janeiro a 28 de fevereiro de 2015.**

OBSERVAÇÃO: antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

7. DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO

7.1 Para candidatos com nível superior: fotocópia autenticada do diploma de graduação em qualquer área devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou declaração de conclusão do curso e colação de grau, já efetuada, expedida no máximo há dois anos, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada;

7.2 Para candidatos com nível médio, fotocópia autenticada conforme original do diploma ou declaração, devidamente registrado de conclusão de curso de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

OBSERVAÇÃO: A fotocópia deverá ser em única folha, conforme o original. A autenticação referida acima poderá ser feita por um servidor público, mediante cotejo da cópia com o original, atesto “ confere com o original”, carimbo, assinatura e matrícula do servidor que conferiu a autenticidade do documento;

7.3 Para candidatos com níveis superior/médio:

7.3.1 Fotocópia autenticada da carteira de identidade que contenha o campo “NATURALIDADE”;

7.3.2 Fotocópia do CPF;

7.3.3 Fotocópia da certidão de casamento (caso haja mudança de nome entre os documentos);

7.3.4 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão aceitas fotos escaneadas;

7.3.5 *Curriculum Vitae* resumido contendo informações pessoais, endereço completo, formação acadêmica/titulação, atuação profissional e tempo de experiência. Este documento também deve apresentar um breve relato justificando por que deseja fazer o curso. O curriculum deve ser apresentado em no máximo três páginas, com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4 (conforme modelo do **Anexo 2**);

7.3.6 Carta de Compromisso do Candidato: cada candidato deve declarar sua disponibilidade e habilidade e seu comprometimento em concluir o curso e dispor de uma carga horária mínima de 7 (sete) horas semanais de dedicação às atividades acadêmicas do curso, indicando sua área profissional. A carta deverá estar firmada pelo Coordenador local do seu setor ou chefia imediata referendando a participação do candidato (conforme modelo do **Anexo 1**).

ATENÇÃO:

Cada Chefia local somente deverá referendar a candidatura de um profissional para cada setor: Saúde, Educação e Assistência Social, e estes devem necessariamente atuar em parceria ou diretamente no Programa Bolsa Família.

8. REGRAS E CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

8.1 Cada candidato deverá encaminhar toda a documentação comprobatória exigida no item “7 - DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO”, no período estabelecido no item “6”, por via postal (recomenda-se Carta Registrada ou SEDEX) para o endereço abaixo especificado:

EAD/ENSP/Fiocruz
EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Processo Seletivo para ALUNOS
CEP 21041-210 - CAIXA POSTAL 35519
Rio de Janeiro - RJ

8.2 Cada candidato também deverá efetivar seu pedido de inscrição on-line (via internet), também no período determinado no item “6”, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico:

<http://inscricao.ead.fiocruz.br/341>

8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

8.4 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de *fax* ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições;

8.5 A EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

8.6 Os dados cadastrais inseridos na ficha de inscrição on-line deverão ser digitados com a primeira letra da palavra em maiúsculo e as demais minúsculas;

8.7 O nome deverá ser registrado sem abreviatura conforme constar no documento de identidade. (Quando houver alteração no nome de solteira prevalecerá o nome que consta na certidão de casamento);

8.8 É imprescindível preencher os dados do endereço completo com nº da residência e CEP para não inviabilizar a comunicação;

8.9 Os contatos telefônicos (residência, trabalho e celular) são meios de contato com o candidato que não podem ser esquecidos, pois são utilizados como alternativas para agilizar a comunicação;

8.10 O endereço eletrônico é importantíssimo e deve ser aquele que o candidato costuma acessar frequentemente;

8.11 Nunca fornecer nº de documentos incorretos ou inventados (ex: 99999999) principalmente o CPF;

8.12 Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato;

8.13 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição;

8.14 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EAD-ENSP/Fiocruz do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta;

8.15 O envelope deverá estar identificado claramente com o nome do Curso e que se trata de participação no processo seletivo para alunos. Caso contrário a Banca não poderá abri-lo e conseqüentemente o remetente não participará do processo de seleção.

9. SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção será realizado por uma banca composta por membros da Coordenação do Curso, coordenação pedagógica do EAD, gestão acadêmica e representante do órgão demandante/MDS;

9.2 O processo de seleção será em 2 etapas:

- verificação da documentação;
- análise e avaliação do currículo.

10. RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 A ENSP/Fiocruz, por meio da Comissão de Seleção, responsabilizar-se-á pela seleção e pela publicação eletrônica da lista de candidatos selecionados, em ordem alfabética e por UF, no site www.ead.fiocruz.br, a partir de 27 de março de 2015;

10.2 Após a conclusão do processo de seleção não poderá ocorrer substituição de candidato;

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Os candidatos de maior idade terão prioridade nos casos de desempate.

12. RECURSOS

12.10 candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de **02 (dois) dias** para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao do resultado;

12.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de *e-mail* para o endereço eletrônico crsisvan@gmail.com, no prazo estipulado no subitem 12.1;

12.3 O candidato deverá se identificar e especificar o curso para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso intempestivo não será conhecido;

12.4 Se do exame do recurso resultar alteração de resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

12.5 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>;

12.6 A resposta ao recurso será remetida para o mesmo e-mail origem da interposição;

12.7 Não serão aceitos recursos via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

12.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato somente será considerado efetivamente apto para participar do curso após ter sido selecionado e ter a sua inscrição online efetuada com sucesso;

13.2 Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público, no endereço eletrônico www.ead.fiocruz.br;

13.4 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal;

13.5 A documentação apresentada pelos candidatos poderá ser retirada pelos mesmos ou por representante formalmente autorizado, na sede deste EAD, localizada na Rua Leopoldo Bulhões nº 1480, Edifício Joaquim Alberto Cardoso de Melo, sala 106, Manguinhos, Rio/RJ, CEP 21041-210, no prazo de até 03 (três) meses após a publicação do resultado do processo seletivo, objeto deste instrumento de divulgação, durante o horário comercial e mediante prévio agendamento pelo e-mail pseletivo@ead.fiocruz.br. A partir deste período os documentos serão destruídos;

13.6 A EAD/ENSP/Fiocruz se reserva no direito de fazer alterações neste Edital.

14 . INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br

Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento em Educação Alimentar e Nutricional no Programa Bolsa Família

Anexo 1

(Subitem 7.3.6 do item “7 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS”)

CARTA DE COMPROMISSO DO CANDIDATO COM ÁREA PROFISSIONAL DE ATUAÇÃO E REFERENDADA PELA CHEFIA IMEDIATA

(Em papel timbrado)

CANDIDATO:

*Eu,, profissional da área da
(SAÚDE OU EDUCAÇÃO OU ASSISTÊNCIA SOCIAL) declaro para fins de participação no Curso de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento em Educação Alimentar e Nutricional no Programa Bolsa Família, na modalidade à distância, do EAD/ENSP/Fiocruz, ter inteiro comprometimento e disponibilidade de, no mínimo, 7 (sete) horas para estudos e pesquisas demandadas pelo curso.*

Declaro também possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade, utilizando os programas previstos.

(Assinatura do candidato)

CHEFIA IMEDIATA:

Estou ciente e de acordo com a participação do profissional acima firmado, como um dos três representantes do município e/ou estado de, para realizar o Curso de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento em Educação Alimentar e Nutricional no Programa Bolsa Família, uma vez que o perfil do mesmo atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital.

Informo ainda estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado. Expresso que esta Chefia se compromete a desencadear todas as medidas necessárias para viabilizar a participação do profissional, incluindo a liberação das 7 (sete) horas semanais para a execução das atividades de campo.

(Nome e Assinatura da Chefia Imediata)

(Nome e Assinatura do Coordenador local ou substituto regulamentar do Programa Bolsa Família)

Anexo 2

CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO

(Subitem 7.3.5 do item “7 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS”)

Sugestão de modelo:

- 1) IDENTIFICAÇÃO:
- 2) TELEFONES COMERCIAL E PESSOAL:
- 3) ENDEREÇO RESIDENCIAL:
- 4) ENDEREÇO PROFISSIONAL:
- 5) E-MAIL PESSOAL:
- 6) FORMAÇÃO:
- 7) ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
- 8) FUNÇÃO EXERCIDA:
- 9) CARGO QUE OCUPA:
- 10) ATIVIDADES QUE DESENVOLVE: LOCAL, PERÍODO E INSTITUIÇÃO:
- 11) BREVE RELATO JUSTIFICANDO POR QUE DESEJA FAZER O CURSO.

Atenção:

Especifique a atuação profissional, função exercida, o cargo que ocupa e descreva as atividades que desenvolve, bem como o local, o período e a Instituição. Inclua também um breve relato justificando por que deseja fazer o curso. O curriculum resumido deverá ser apresentado em no máximo três páginas, com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4.